

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADOS

1.- OBJETIVO

Estabelecer Normas e Procedimentos para empresas Contratadas e assegurar a aplicação da Legislação vigente sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho de forma a garantir a integridade física de todos os trabalhadores de empresas que venham a prestar trabalhos nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacareí.

A Empresa CONTRATADA deverá cumprir a Legislação / Normas / Regulamentos vigentes de âmbito federal, estadual e municipal que forem pertinentes, bem como os acordos e convenções coletivas de trabalho, tudo relacionado com a Segurança, Medicina, Saúde e Higiene do Trabalho, com o Meio Ambiente e a Segurança Pública, naquilo que couber, independentemente de qualquer ordem ou determinação da contratante.

2- Campos de aplicação:

Este manual se aplica a todas as empresas contratadas que prestam serviço nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacareí.

3- Responsabilidades Legais quanto à Segurança do Trabalho:

Empresas Contratadas devem estar adequadas e seguir a legislação sobre Saúde e Segurança do Trabalho, observando os dispositivos da Portaria 3.214, de 08/06/78, com suas Normas Regulamentadoras - NRs e de legislações complementares.

4- Seguem, abaixo as documentações relativas à Segurança do Trabalho, que a Contratada deverá apresentar antes de iniciar os trabalhos:

- 1- Registro / Vínculo empregatício dos trabalhadores – CPTS e ou Contrato;
- 2- PGR – (*Programa de Gerenciamento de Riscos*) / GRO - (*Gerenciamento de Riscos Ocupacionais*).
- 3- A.S.O – (*Atestado de Saúde Ocupacional*) – PCMSO – (*Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional*);
- 4- Ficha de EPIs (*Equipamento de Proteção Individual*), entregues aos colaboradores, conforme as atividades, constando o nome e assinatura, data da entrega, tipo do EPI, número do C.A (*Certificado de Aprovação*);



- 5- Certificado de Treinamentos em conformidade com as atividades a serem executadas: NR-10 Atividades elétricas – NR 33 - Atividades em espaço confinado – NR35 – Trabalhos que envolve alturas (*A partir de 2m*) – NR 6 - E.P.Is; e dentre outros que se fizerem necessários.
- 6- O.S. – (*Ordem de Serviço*), das atividades.
- 7- A.P.R. – (*Análise preliminar de Riscos.*) - PT – (*Permissão de Trabalho*);
- 8- Apresentar uma relação com os nomes de todos colaboradores, com RG, função, em conformidade com os documentos apresentados.
- 9- Outras obrigações conforme NR 4 – SESMT e NR5 – CIPA – dependendo do risco e dimensionamento da empresa.

OBS.:

A empresa, com uma certa antecedência, deve estar ciente desses procedimentos, se possível, no ato da licitação ou no contrato, para evitar alegação de desconhecimento.

Após a apresentação desses documentos e analisados, se tiverem corretos, agendar uma breve integração e verificação dos EPIs e EPCs, outros equipamentos e ferramentas.

10- A Contratada deverá elaborar e implantar o PGR (*Programa de Gerenciamento de Riscos*) / GRO (*Gerenciamento de Riscos Ocupacionais*), conforme NR-1, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores.

11- A Contratada deve elaborar e implantar o PCMSO, conforme NR-7, além de realizar os exames admissionais, periódicos, demissionais, retornos ao trabalho e mudanças de função, visando preservar a saúde dos empregados.

12- A Contratada deverá desenvolver e manter o PCMAT para as obras que envolvam atividades de construção civil, conforme NR-18, visando à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança. É obrigatória a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 ou mais trabalhadores. Com menos funcionários, deverá ser elaborado o PGR / GRO, conforme item anterior.

13- A Contratada obedecerá ao que determina a NR-26 no que se refere à sinalização nos locais de trabalho, e, quando se tratar de Construção Civil, também utilizará a NR-18. Nos locais em que se fizerem necessários, a Contratada instalará sinalização e proteção coletiva, providenciando o isolamento da área de serviço visando à proteção de empregados e do público em geral e também delimitará as passagens e travessias de pedestres.

14- Treinamentos:

Os trabalhadores da Contratada deverão receber treinamentos periódicos, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

Treinamentos em conformidade com as atividades executadas: E.P.Is; NR 35 - *Trabalho em altura* – ; NR 10 - *Trabalho com eletricidade* - SEP; FISPQ – (*Ficha de Identificação de Produtos Químicos*) Se utilizar de produtos químicos - ; NR 33- Espaço confinado ; P.C.A.- (*Programa de Conservação Auditiva*)- dentre outros que se fizerem necessários.

15- Outros itens, que a empresa deveria ter, caso a atividade exija:

- **PCA:** O Programa de Conservação Auditiva é obrigatório para empresas que possuem o risco de ruído com concentração a partir do nível de ação - 80 dB;
- **PPR:** O Programa de Proteção Respiratória é obrigatório para empresas que possuem o risco químico com concentração a partir do nível de ação.
- Obrigatoriedade da contratada em apresentar cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando pertinente.
- Trabalhos à quente - Serviços de corte, solda e desbaste de metais. Quando do uso do conjunto de solda oxiacetileno, os manômetros, as mangueiras, assim como, as válvulas de segurança (anti-retrocesso de chama) deverão estar em boas condições de uso.

16- PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Seguir orientações e sinalizações existentes na empresa. Os fumantes deverão fumar somente nos locais permitidos.

Manter desobstruídas as áreas demarcadas dos extintores de incêndio, botoeiras do alarme de incêndio e de painéis elétricos.

Quando do uso do conjunto de solda oxiacetileno, os manômetros, as mangueiras, assim como, as válvulas de segurança (anti-retrocesso de chama) deverão estar em boas condições de uso.

Obs.

Os trabalhos poderão serem suspensos se evidenciar risco iminente ou situações inseguras que ameacem a integridade física de colaboradores da contratada / contratante.

17- Trabalhos em Alturas –

- Trabalhos em alturas devem seguir a NR.35. Colaboradores que forem executar devem ser qualificados, treinados e com aptidão atestada em exame médico.
- Cadeira Suspensa (*Balancim individual*): Quando não for possível a instalação de andaimes, é permitida a utilização de cadeira suspensa (balancim individual).
- Usar cadeira suspensa com cinto de segurança tipo pára-quedista ligado a cabo-guia com trava-quedas; O trabalhador deve utilizar cinto de segurança tipo pára-quedista, ligado ao trava-quedas em cabo-guia independente.
- O sistema de fixação da cadeira suspensa deve ser independente do cabo-guia do trava-quedas.



A cadeira deve apresentar na sua estrutura, em caracteres indelévels e bem visíveis, a razão social e o número do CNPJ ou CGC do fabricante.

- A sustentação da cadeira deve ser feita por meio de cabo de aço ou cabo de fibra sintética (corda de poliamida).
- Os cabos de aço e de fibra sintética devem ser fixados por meio de dispositivos que impeçam seu deslizamento e desgaste e devem ser substituídos quando apresentarem condições que comprometam a sua integridade em face da utilização a que estiverem submetidos.
- Não trabalhar com chuva ou vento;
- Não utilizar cabos de sustentação danificados;
- Utilizar ponto de ancoragem com resistência mecânica compatível;
- Isolar o local abaixo dos trabalhos em fachada para impedir a presença de pessoas que possam permanecer sob o local de trabalho;
- Existindo risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, este deve ser protegido.

Todos nós trabalhamos com o objetivo de realizar os trabalhos com qualidade e sem nenhuns imprevistos ou acidentes. Caso isto venha acontecer, o mínimo que as autoridades pedem são basicamente estes documentos.

Seguem abaixo as documentações relativas à Segurança do Trabalho:

OBS.:

1- Caso ocorra acidente, a Contratada deverá elaborar a CAT, efetuar a investigação e manter em arquivo

2- Caso alguém, seja substituído, apresentar a documentação e passar pela integração.

Eng.º. Responsável Contratada

Supervisor / Encarregado Contratada

Assinatura: _____

Fiscal do Contrato Prefeitura

SESMT– Prefeitura

Assinatura: _____

Jacareí, ____/____/____